

PORTARIA N.º 973, DE 20 DE Outubro DE 2016.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO POR MEIO DA PORTARIA N.º 646/2016”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando, os termos da Portaria n.º 646/2016, a qual determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor P.H.A.S;

Considerando, os termos do Despacho da Comissão Processante Administrativa Disciplinar que justifica a impossibilidade em tramitar os autos do processo em razão de o servidor encontrar-se em fruição de licença-médica;

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos do procedimento instaurado por meio da Portaria n.º 646/2016 em desfavor do servidor P.H.A.S em razão de suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2015.02.007893, e atos conexos;

Art. 2.º Os prazos voltarão a fluir a partir do dia 05 de novembro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de outubro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de Outubro de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 10 / 2016.


Assinatura do servidor
Adriano Soares Victor
Chefe de Gabinete da Presidência

Portaria 367/2013
Fundação Unirg